

- VI - pais e responsáveis deverão acompanhar crianças menores de 12 anos;
- VII - não utilizar o telefone convencional da biblioteca.

*Parágrafo único* - Na área externa, deverá ser observado o Regulamento dos Parques Municipais, Decreto 15.343 de 30 de outubro de 2006.

Art. 26º - São direitos dos usuários:

- I - consultar todo e qualquer material bibliográfico;
- II - retirar por empréstimo livros, periódicos e folhetos;
- III - renovar o prazo de empréstimo dos materiais em seu poder;
- IV - sugerir aquisições de materiais bibliográficos;
- V - usufruir de todo acervo disponível na Biblioteca.

Art. 27º - São deveres dos usuários:

- I - zelar pela conservação do acervo;
- II - responsabilizar-se pelo material bibliográfico retirado por empréstimo, evitando extravio ou danos aos mesmos;
- III - comunicar imediatamente o extravio, bem como danos às obras;
- IV - comunicar mudança de endereço residencial, bem como, qualquer alteração nos dados cadastrais;
- V - devolver as obras e outros materiais retirados por empréstimo dentro dos prazos estipulados.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28º - Os serviços prestados serão realizados de acordo com o horário estabelecido de atendimento ao público.

Art. 29º - O presente regulamento ficará disponível de forma impressa e no *site* da Secretaria Municipal do Meio Ambiente <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smam>.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela bibliotecária-chefe da Equipe de Bibliotecas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 31º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 26 de março de 2007.

**BETO MOESCH,**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

#### **AVISO 11/07**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.000916.07.2 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Ramiro Barcelos, homologa a troca de supervisor, para MARCO ANTONIO CANNAMO, prefixo 1326.

Porto Alegre, 7 de maio de 2007.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

*DOPA N° 3020 de 08/05/2007*

#### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

#### **EDITAL 7/07**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77, e o que consta no expediente 002.075249.06.5, foi cadastrado como logradouro público o trecho da Rua Luiz Caetano Antinolfi, compreendido entre a Av. Passo das Pedras e o trecho anteriormente cadastrado, com extensão aproximada de 86,00m e largura média da via de 11,40m neste trecho.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-Secretaria Municipal de Obras e Viação, Av. Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

Porto Alegre, 7 de maio de 2007.

**JOSÉ FORTUNATI,**  
Secretário.

#### **EDITAIS**



### **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 25/07**

#### **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ou na sede da Área de Compras e Serviços sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer horário.

ASSUNTO : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
1) PROCESSO 001 034456 01 5 (001 048188 00 0, 001 052676 00 5)